



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FEIRA NOVA/SE

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 06 /2024	DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS RECURSOS PARA INVESTIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL LIBERADA PELO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FUNDO A FUNDO - SIGTV GND 4
--	---

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Feira Nova/SE, em reunião ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, Ata nº 179, delibera consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 191 de 14 de dezembro de 1995 (Lei de Criação deste Conselho), alterada pela Emenda Substitutiva de 24 de setembro de 2014 e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os Recursos para Investimento da Proteção Social Especial Liberada pelo Governo Federal através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - SIGTV GND 4.

Art. 2º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova/SE, 04 de março de 2024.

Antonielle Alves dos Santos Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social